

Id:0471A6DA4A6073A2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCOS PARENTE –PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 023, DE 27 ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê Diretor para o desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS

Gedison Alves Rodrigues, Prefeito do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais;

Considerando, a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando, a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública na Gestão dos Resíduos e o respectivo Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Marcos Parente, nos termos da Lei Federal nº 12.305/10 e Decreto Federal nº 7.404/10.

Considerando o atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010;

Considerando por fim, as disposições das Secretarias Competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Diretor, responsável pelo fornecimento de dados e informações para a efetividade do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, do município de Marcos Parente.

Art. 2º O Comitê Diretor deverá disponibilizar as informações necessárias para o pleno desenvolvimento dos estudos, levantamentos de dados e demais necessidades, voltados à elaboração do PMGIRS.

Art. 3º O Comitê Diretor deverá viabilizar os estudos técnicos, levantamento de dados e acompanhar os seguintes produtos gerados pelo PMGIRS:

- I - Relatório 01: Plano de Mobilização Social
- II -Relatório 02: Diagnóstico.
- III-Relatório 03: Proposta de prognóstico do sistema de gestão integrada de resíduos sólidos de Marcos Parente.
- IV-Relatório 04: Plano de gestão integrada de Resíduos Sólidos do município de Marcos Parente.

Art. 4º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus componentes, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

Art. 5º O Comitê Diretor deverá reunir-se mensalmente ou quando demandado para acompanhar o processo de elaboração do PMGIRS.

Art. 6º O Comitê Diretor, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMGIRS terá a seguinte composição:

- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos
- Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Obras
- Câmara Municipal De Marcos Parente

Art. 7º O Comitê Diretor deverá, também definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do PMGIRS, devendo contemplar:

- I - Os mecanismos de comunicação para o acesso às informações,
- II - Os canais para recebimento de críticas e sugestões;
- III - A realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população para debater o tema.

Art. 8º Os resultados do PMGIRS e as políticas setoriais associadas deverão ser consolidados, preferencialmente sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º O mandato dos membros do Comitê Executivo, acima nomeados, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2022.

Art. 10º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º – Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Parente, 27 de abril de 2022.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Id:13B5A3064F4E7524



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-A

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI

CNPJ: 01612.569/00001-70

CONTRATADA: GIVANILDO DE SOUSA SANTOS

CPF: 049.421.933-54

ENDEREÇO: LC Chapada das Colônia, S/N, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira – PI

VALOR: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSOS: PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

VALIDADE: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2022

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal